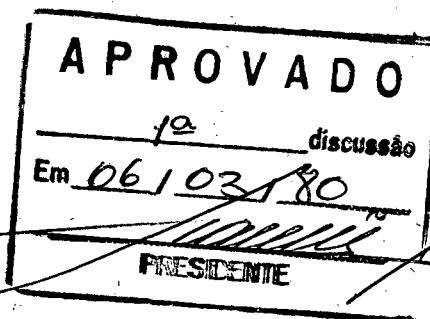




INDICAÇÃO N.º 06/80.



CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos estimular as entidades que participam do bem estar de uma comunidade,

CONSIDERANDO, a importância e o significado de manter estas entidades em funcionamento normal,

CONSIDERANDO, que qualquer que seja o fator de ordem e grandeza numérica em relação a proposição, o Orçamento é insignificante,

CONSIDERANDO, finalmente, que não devemos medir esforços para que este benefício seja concedido a referida entidade.

I N D I C A D O, à Mesa, após ouvido o Plenário, seja enviado Ofício ao Exm<sup>o</sup> Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo envie a esta Casa Mensagem concedendo subvenção de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), em favor da Casa da Amizade - neste município.

Sala das Sessões, 06 de março de 1.980

*Eronides da Silva Santos*  
ERONIDES DA SILVA SANTOS

AUTOR.-